

NOTA TÉCNICA Nº 02/2026 – SMS/SEABEVS/DAE – Versão 02 – Data: 09/03/2026
PROCESSO DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DA PRODUÇÃO DOS
AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES E ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL DE
ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Considerando:

1. A necessidade de avaliação da produção de consultas, exames e procedimentos nos AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES (AE) e ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES (AMA-E);
2. A importância de acompanhar indicadores de produção, qualidade e monitoramento;
3. A relevância de elaboração de relatórios para análises temporais de desempenho;
4. Realização de visitas técnicas tendo checklist específico para nortear as visitas com objetivo e identificar pontos frágeis e propor melhorias;
5. Acompanhamento e apoio das melhorias necessárias dos AE e AMA-E;

O Departamento de Atenção Especializada (DAE) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) decide criar modelo para monitorar a produção de consultas, exames dos AE e AMA-E, de acordo com os termos pactuados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, através dos Contratos de Gestão.

A presente Nota Técnica tem por objetivo: subsidiar o processo de trabalho a ser implantado pelas instâncias assistenciais e de gestão da Administração Direta, que são responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da produção dos AE e AMA-E e cumprimento dos contratos firmados com o município de São Paulo.

Assim:

As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão realizar, **mensalmente**, a partir de janeiro de 2026:

1. Levantamento dos dados da produção dos AE e AMA-E, extraídos do SIGA-BI, [Instrutivo DAE/SEABEVS Nº 02/2026 - Orientações para Extração de Relatórios e Cálculos de Indicadores;](#)
2. Inclusão dos dados de produção de consultas (BPA) nas especialidades da AEA, procedimentos clínicos (BPA) e procedimentos com finalidade diagnóstica (BPA), extraídos do SIGA-BI;
3. Construção de tabelas e gráficos que favoreça observar as séries históricas e possibilite avaliar tendências;
4. Análise dos dados encontrados nas tabelas e nos gráficos, separadamente;
5. A coleta dos dados deve ser realizada a partir do dia 15 do mês subsequente.

Observação: As metas assistenciais serão parametrizadas com base nas horas efetivamente trabalhadas pelos profissionais, devendo ser consideradas, para fins de apuração, as ausências legais previstas em normativos vigentes, tais como férias, licenças (exceto a licença gestacional) e afastamentos por atestado médico. Em equipamentos e serviços geridos por Organizações Sociais de Saúde (OSS), ressalta-se que déficits de profissionais não implicarão redução das metas

pactuadas, uma vez que tais situações encontram-se previstas e reguladas no âmbito do Contrato de Gestão, cabendo à OSS a adoção das medidas necessárias para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão realizar, **quadrimestralmente**:

1. Compilado dos dados dos meses que compõem o quadrimestre:
 - 1º quadrimestre -> janeiro / fevereiro / março / abril;
 - 2º quadrimestre -> maio / junho / julho / agosto;
 - 3º quadrimestre -> setembro / outubro / novembro / dezembro.
2. Emitir parecer sobre o desempenho de cada AE e AMA-E, considerando a classificação expressa no Anexo 1;
3. Se houver oferta contratualizada/pactuada para procedimentos ou exames específicos, esta avaliação também deverá ser realizada e incluída no relatório;
4. Realizar visita técnica (VT) a cada quatro meses, utilizando o checklist adotado pelo DAE , adicionar um relatório referente à VT ao processo SEI respectivo;
5. Encaminhar para ciência do DAE, nos SEI referentes a cada AE e AMA-E (Anexo 2);
6. Apresentar os dados compilados em reuniões agendadas para os meses subsequentes ao fechamento dos quadrimestres:
 - 1º quadrimestre: reunião -> junho;
 - 2º quadrimestre: reunião -> outubro;
 - 3º quadrimestre: reunião -> fevereiro;

Anexo 1 – Avaliação de Desempenho dos Equipamentos da Atenção Especializada Ambulatorial

Classificação por porcentagem de cumprimento da oferta contratualizada mensal dos AE e AMA-E		
Exames SADT	ÓTIMO	metas atingidas $\geq$ 100%
	BOM	metas atingidas $\geq$ 90% e $<$ 100%
	INSATISFATÓRIO	metas atingidas $<$ 90%

Classificação por porcentagem de cumprimento da oferta contratualizada mensal dos AE e AMA-E		
Consultas	ÓTIMO	metas atingidas $\geq$ 100%
	BOM	metas atingidas $\geq$ 90% e $<$ 100%
	INSATISFATÓRIO	metas atingidas $<$ 90%

Anexo 2 – Número do SEI para inclusão do monitoramento, análise e parecer do Desempenho por AE e AMA-E

CRS	EQUIPAMENTO	PROCESSO SEI
CENTRO	AMA ESPECIALIDADES DR HUMBERTO PASCALE SANTA CECILIA	6018.2024/0107209-0
OESTE	AMB ESPEC PERI PERI	6018.2024/0107127-1
	AMA ESPECIALIDADES JARDIM EDITE	6018.2024/0106859-9
LESTE	AMB ESPEC JOSE BONIFACIO IV	6018.2024/0112979-2
	AMB ESPEC SAO CARLOS	6018.2024/0107850-0
	AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA	6018.2024/0107256-1
	AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA	6018.2024/0107850-0
NORTE	AMB ESPEC FREGUESIA DO Ó	6018.2024/0030674-7
	AMB ESPEC PIRITUBA	6018.2024/0066161-0
	AMB ESPEC TUCURUVI ARMANDO DE AGUIAR PUPO	6018.2024/0033940-8
	AMA ESPECIALIDADES PARQUE PERUCHE	6018.2024/0033360-4
	AMA ESPECIALIDADES PERUS	6018.2024/0033348-5
	AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT	6018.2024/0035517-9
SUDESTE	AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUAIRACA	6018.2024/0113118-5
	AMA ESPECIALIDADES VILA DAS MERCES	6018.2024/0113118-5
	AMB ESPEC CECI DR ALEXANDRE K YASBECK	6018.2024/0120206-6
	AMB ESPEC MOOCA ITALO DOMINGOS LE VOCC	6018.2024/0120206-6
	AMB ESPEC SAPOPEMBA	6018.2024/0113118-5
SUL	AMA ESPECIALIDADES PEDIATRICAS CAMPO LIMPO	6018.2024/0121193-6
	AMA ESPECIALIDADES CAPAO REDONDO	6018.2024/0120855-2
	AMA ESPECIALIDADES JARDIM SAO LUIZ	6018.2024/0120855-2
	AMA ESPECIALIDADES VILA CONSTANCIA DR VICENTE O GUIDA	6018.2025/0010954-4
	AMB ESPEC ALTO DA BOA VISTA	6018.2024/0120649-5
	AMB ESPEC JARDIM MARCELO	6018.2024/0120649-5
	AMB ESPEC DR MILTON ALDRED	6018.2024/0120841-2
	AMB ESPEC PARELHEIROS	6018.2024/0120649-5